

## Ficha de informação normalizada – Depósito Especial ME

Designação	Depósito Especial ME.
Condições de acesso	Clientes Particulares ou Empresas.
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	<p><b>Depósitos em USD (Dólares americanos) e GBP (Libras Esterlinas)</b> Qualquer prazo, entre 1 e 366 dias</p> <p><b>Depósitos em AUD (Dólares australianos), CAD (Dólares canadianos), NOK (Coroas norueguesas),</b> 1 mês, 2 meses, 3 meses, 6 meses ou 12 meses</p> <p>Data de constituição: o dia da celebração do contrato de constituição de Depósito, ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o débito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p> <p>Data-valor de vencimento e/ou mobilização antecipada (parcial ou total): dia do vencimento ou dia da formalização do pedido de mobilização antecipada de Depósito (parcial ou total), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p> <p>Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isto aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de vencimento original, com a exceção dos casos em que o dia útil anterior à data de vencimento original corresponda ao dia da constituição do depósito, onde o vencimento passará sempre para o dia útil seguinte independentemente de ocorrer no mês seguinte.</p>
Mobilização antecipada	<p>Este Depósito a Prazo permite mobilizações antecipadas, parciais ou totais, em qualquer momento, com penalização total sobre os juros. A penalização de juros incide apenas sobre o montante mobilizado.</p> <p>O saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo de manutenção do Depósito. O saldo remanescente do Depósito passará a ser remunerado à taxa de juro do escalão aplicável.</p>
Renovação	Não renovável.
Moeda	USD/ GBP/ CAD/ AUD/ NOK
Montante	<p>Montante mínimo Constituição/ Manutenção:</p> <p>10.000 USD / GBP 15.000 CAD / AUD 100.000 NOK</p> <p>Máximo de Constituição: Não aplicável.</p>
Reforços	Não aplicável.
Taxa de remuneração	<p><b>Depósitos em USD e GBP</b></p> <p>A taxa a aplicar ao Depósito Especial ME depende do montante e do prazo do mesmo (ver tabela abaixo). Esta tabela apresenta taxas de juro para prazos fixos. No entanto, o DP permite prazos intermédios (entre cada prazo fixo e apenas entre 1 e 366 dias), cujas taxas de juro serão obtidas pela aplicação do método de interpolação linear que permite determinar taxas para prazos intermédios a partir daqueles prazos fixos.</p>

A fórmula de interpolação linear aplicada à determinação de taxas de juro do Depósito a Prazo é a seguinte:

$$\text{Taxa do DP} = \text{Taxa do prazo fixo anterior} + \frac{(\text{Prazo do DP} - \text{Prazo fixo anterior})}{\left( \frac{(\text{Prazo fixo seguinte} - \text{Prazo fixo anterior})}{(\text{Taxa do prazo fixo seguinte} - \text{Taxa do prazo fixo anterior})} \right)}$$

Depósito Especial ME - GBP (TANB)				
Montantes	Até 60 dias	90 dias	180 dias	366 dias
< 50.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
De 50.000 a 250.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
>= 250.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Depósito Especial ME - GBP (TANL)* - Pessoas Singulares				
Montantes	Até 60 dias	90 dias	180 dias	366 dias
< 50.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
De 50.000 a 250.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
>= 250.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Depósito Especial ME - GBP (TANL)* - Pessoas Colectivas				
Montantes	Até 60 dias	90 dias	180 dias	366 dias
< 50.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
De 50.000 a 250.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
>= 250.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Depósito Especial ME - USD (TANB)				
Montantes	Até 60 dias	90 dias	180 dias	366 dias
< 50.000	0,00%	0,00%	0,05%	0,05%
De 50.000 a 250.000	0,05%	0,05%	0,10%	0,10%
De 250.000 a 1.4M	0,05%	0,05%	0,10%	0,10%
>1.4M	0,10%	0,10%	0,15%	0,15%

Depósito Especial ME - USD (TANL)* - Pessoas Singulares				
Montantes	Até 60 dias	90 dias	180 dias	366 dias
< 50.000	0,00%	0,00%	0,04%	0,04%
De 50.000 a 250.000	0,04%	0,04%	0,07%	0,07%
De 250.000 a 1.4M	0,04%	0,04%	0,07%	0,07%
>1.4M	0,07%	0,07%	0,11%	0,11%

Depósito Especial ME - USD (TANL)* - Pessoas Colectivas				
Montantes	Até 60 dias	90 dias	180 dias	366 dias
< 50.000	0,00%	0,00%	0,04%	0,04%
De 50.000 a 250.000	0,04%	0,04%	0,08%	0,08%
De 250.000 a 1.4M	0,04%	0,04%	0,08%	0,08%
>1.4M	0,08%	0,08%	0,11%	0,11%

A taxa de juro aplicável aos prazos entre 1 e 366 dias que sejam intermédios face aos indicados na tabela, encontra-se no intervalo entre as taxas indicadas para o prazo inferior e para o prazo superior mais próximos.

	<p>(*) Este quadro não prevê os regimes fiscais especiais dos residentes na região autónoma dos Açores e dos não residentes com residência nos paraísos fiscais.</p> <p><b>Depósitos em AUD, CAD e NOK</b></p> <p>TANB:        / TANL:</p>
Regime de capitalização	Não aplicável.
Cálculo de juros	Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias, tudo conforme resulta do disposto no art.º 3º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado à 2ª casa decimal.
Pagamento de juros	Os juros serão creditados e disponibilizados na data de vencimento mediante crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
Regime fiscal	<p>Os juros vencidos são tributados em IRS nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 20%.</p> <p>b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com excepção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>Os juros vencidos são tributados em IRC nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas coletivas residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa de 25%, com a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 20%.</p> <p>b) Pessoas coletivas não residentes em Portugal: retenção na fonte a título definitivo de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com excepção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições	A subscrição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correcta formalização do processo de abertura de conta bancária.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do capital investido no vencimento ou em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até

	ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a> .
Instituição depositária	Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar 1250-162 Lisboa <a href="http://www.bankinter.pt">www.bankinter.pt</a> Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número 707 50 50 50 ou +351 211 112 346 disponível das 8h às 24h, 7 dias por semana.
Validade das condições	As condições desta Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor à presente data. Até à data de constituição do Depósito, as respetivas condições poderão ser objeto de alteração ou o mesmo poderá deixar de estar em comercialização, pelo que deverá ser obtida uma versão atualizada da Ficha de Informação Normalizada no dia da efetiva constituição.

Declaro(amos) que tomei (amos) conhecimento e compreendi (demos) toda a informação constante deste documento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Cliente**

Nome:

N.º de Cliente:

Conta de Depósito à Ordem associada:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

.....

.....

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s).

Rubrica